Sessão do dia 29 de Janeiro de 1890

Presidencia do Ex.mo Sor. Cons.º J. J. de Sá Chef. de S.ª Fonseca.

Presentes os Ex.mos Srs. Dr. Luiz Ant.º Bastos Machado, auditor servindo, Dr. Ant.º do Nascimento Simões, vogal effº, Dr. Jos.º Bernardo de Sousa e Major effº Manoel Ant.º Nunes de Figueiredo, vogais substº, e Dr. Sebastião Athanasio Moraes, servindo Promotor, como representante do Ministerio Publico.

Sendo 11½ horas da manhã, o Ex.mo Presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada, sem reclamação, a acta da sessão anterior.

Pelo Ex.mo Presidente foi dito que sendo esta a primeira sessão da Commissão depois de haver sido sentenciada por Decreto de 15 do corrente, e tambem a primeira depois do attentado, que se deram em Lisboa no dia nove deste mez, que victimaram Sua Magestade El-Rei D. Carlos e o Principe Real D. Luiz Filippe, propunha - e foi approvado por unanimidade - que se mandasse na acta um voto de profundo sentimento por parte desta Commissão por tão lamentaveis e tragicos acontecimentos que enlutaram toda a Nação, e que esta parte da acta se désse conhecimento á Familia Real.

Depois egualmente - e foi tambem

V. sentimento

Officio ao Ministerio da G.ª em 20-3-890 pela 1.ª Repartição do Gab.º Civil

Vem

approvado por unanimidade — acto do
to se sentido pezar pelo fallecimento
do prestante cidadão e distincto cida
dão, e nosso effectivo collega
mineiro, Exm.º Sr. Manuel d'Almeida
Carvalho, e pedida vehemente a dis
pensa ao enterramento á familia do finado.

Disse mais que tendo sido com
unicado pelo Exm.º Prelado da Diocese pa
ra assistir, tambem como Presidente
da Camara á egreja Solemne
que manda celebrar na Capella do
Seminario, no dia 5 de março pro
ximo, pelo fallecimento de El-Rei
D. Carlos e do Principe Real D. Luiz
Filippe, propunha que esta Camara
se fizesse representar officialmente nas
mesmas exequias; e tendo esta proposta
sido approvada por unanimidade, foi escolhi
do o nosso Exm.º collega Sr. Lima para esse fim.

Resolveu ainda a Camara que as suas ses
sões tivessem logar ás 5.as feiras de cada semana pe
la 1 hora da tarde, e que se lesse em cumprimen
to ao disposto no § unico do art.º 37.º do Codigo o seguinte:

E sem nada mais se lembrar tratar a bem
da geral, por todos foi dado este por findo, e
para constar se lavrou este acto que todos assi
gnamos. Eu Clemente Lima, secretario, que o escrevi.

José Alves da Silva Soares
Antonio Augusto Bastos Machado
Joaquim Bernardo de Soares
Antonio Roman de Figueiredo
Manuel de Salvimento Simões

Fui presente — S. de Soares

Clemente de Lima

Sess. 1.ª da C. Lima
em 20-1-98, pre
1.º Vice Sr. Soares